

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
161

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-01-2020

NOSSA REFERÊNCIA
(ver canto superior direito)

E: 1524

ASSUNTO: Pergunta n.º 779/XIV/1.ª (BE)
Fabrióleo (Torres Novas) e Extraoils - Oils 4 The Future (Vendas Novas)

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

1. No que concerne à concessão de financiamento, a entidade Fabrióleo, S.A não registou qualquer candidatura a sistema de incentivos, aprovada pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação I.P (IAPMEI, I.P.).
2. Relativamente à Extraoils 4 The Future, Lda., doravante Extraoils, confirma-se que a mesma apresentou uma candidatura ao Portugal2020, sendo que, à data de análise da respetiva candidatura, a mesma entidade demonstrava reunir todos os requisitos legais à sua aprovação.

Mais se informa que, a mencionada empresa, à data da avaliação relevante para aprovação da referida candidatura, não revelava qualquer situação de incumprimento, tendo facultado todos os elementos documentais necessários à validação das condições de acesso.

Salienta-se, no entanto, que, caso o referido projeto tivesse continuado, a atribuição de incentivo estaria sempre condicionada à demonstração de uma situação regular em termos de licenciamento industrial.

3. Quanto à situação relatada em Vendas Novas e que, alegadamente, envolve o estabelecimento industrial Extraoils, o IAPMEI, I.P. apenas tomou conhecimento desta situação através da notícia veiculada na comunicação social.



Para efeitos de atuação, conforme dispõe o Sistema da Indústria Responsável, aquele organismo público, solicitou à Câmara Municipal de Vendas Novas e APA-ARH Alentejo a disponibilização de toda a informação sobre a dita situação. Estando neste momento a aguardar a receção da informação solicitada, por forma a avaliar e atuar em conformidade com a legislação vigente aplicável.

4. Confirma-se que a referida empresa formalizou a sua desistência no Balcão 2020 em setembro de 2019, apresentando justificações relacionadas, designadamente, com a conjuntura económica e financeira em que o projeto estaria a ser desenvolvido, tendo a decisão de concessão do apoio sido objeto de revogação por mútuo acordo em novembro de 2019.
5. No que diz respeito ao mencionado processo judicial em curso, as entidades competentes da área da Economia e do Ambiente reuniram para, atenta a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, e sem prejuízo do recurso interposto pelo IAPMEI, I.P., avaliar o cumprimento das condições que fundamentaram a deliberação do Conselho Diretivo do IAPMEI, I.P.. A ata da referida reunião foi remetida ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, bem como ao Tribunal Central Administrativo do Sul.

Ademais, diligenciou-se ação de fiscalização nos termos do artigo 53.º do Regime de Exercício da Atividade Industrial com vista a verificar se estava cumprida a condição resolutive determinada pelo douto tribunal.

6. As diligências de fiscalização necessárias à apreciação daquela condição estão, atualmente, em curso, não podendo ser facultadas informações adicionais, pelo facto de tais diligências se encontrarem sob reserva de informação operacional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

Pedro Reis
Chefe do Gabinete
Ministro de Estado, da Economia
e da Transição Digital

CA/AS